

NOVAS REGRAS EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

LEI 10.820/2003 → Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.

LEI 15.179/2025 → Altera a Lei 10.820/2003 para disciplinar operações via plataformas digitais públicas.

DECRETO 12.564/2025 → Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a verificação biométrica da identidade do trabalhador, o consentimento para tratamento de dados pessoais biométricos e o uso de assinaturas eletrônicas e digitais nas operações de crédito consignado com desconto em folha de pagamento para fins de contratação e averbação.

PORTARIA MTE 1418/2025 → Adequa procedimentos para a consignação dos descontos em folha de pagamento.

RESOLUÇÃO CGCONSIG/MTE Nº 1, DE 21 AGOSTO DE 2025 → Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor das Operações de Crédito Consignado.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES – LEI 15.179/2025



Plataformas Digitais Obrigatórias



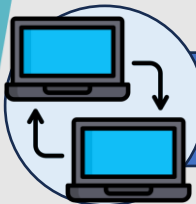
Redirecionamento Automático



Novos Públicos Incluídos



Prazo para Averbação



Portabilidade Aprimorada

INCLUSÃO DE NOVOS PÚBLICOS

TRABALHADORES DE APLICATIVOS



COOPERATIVAS DE CRÉDITO



RESPONSABILIDADE TRABALHADORES

Contratação preferencial via CTPS Digital e plataformas oficiais.

Autorização expressa para desconto e compartilhamento de dados.

Assinatura com biometria e prova de vida.



Your
identity.
verified.

RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS



Efetuar todos os procedimentos de desconto inclusive nas verbas rescisórias.

Fornecer informações precisas sobre folha de pagamento e remuneração disponível.

Operacionalizar contratos independentemente de convênio prévio com o banco.

Enviar dados via eSocial e utilizar documento de arrecadação gerado na plataforma para recolhimento.

FUNCIONAMENTO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO



TRABALHADOR → Realiza contratação via CTPS Digital.



EMPRESA → Recebe aviso no DET – Domicílio Eletrônico Trabalhista.



EMPRESA → Portal Emprega Brasil – Baixar “Arquivo de Empréstimos”.



EMPRESA → Realiza desconto dos valores na folha de pagamentos.



EMPRESA → Envia folha de pagamentos do eSocial.



EMPRESA → Gera guia no FGTS Digital.



EMPRESA → Efetua pagamento da guia no prazo de vencimento.



FGTS DIGITAL → Transmite informações para a CAIXA.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

A background image showing a person in a dark suit and white shirt, holding a stack of US dollar bills. The person's hands are visible, and the bills are fanned out. The image is partially obscured by white text boxes on the right side.

Margem consignável disponível no momento da contratação → 35% remuneração disponível.

Instituição consignatária habilitada pelo MTE.

Contrato de empréstimo autorizado pelo empregado em sua CTPS Digital.

Permitida a contratação de mais de um empréstimo no mesmo vínculo empregatício.

MARGEM CONSIGNÁVEL

Utilizada para cálculo inicial do empréstimo.

Representa o limite máximo de desconto mensal permitido.

35% da remuneração disponível.

Não são consideradas verbas variáveis.

REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL

Valor da remuneração obtido após a dedução de descontos obrigatórios e de demais descontos com incidência de contribuição previdenciária, bem como descontos compulsórios.

Deverá ser calculado mensalmente pelas empresas.

Sobre esse valor é aplicado o percentual de 35%.

EXEMPLO PRÁTICO – CÁLCULO MARGEM CONSIGNÁVEL

TRABALHADOR – SALÁRIO BRUTO – R\$ 4.000,00

Desconto INSS: R\$ 350,00

Desconto IRRF: R\$ 150,00

Desconto de faltas e DSR: R\$ 100,00

Pensão alimentícia: R\$ 200,00

Remuneração Disponível

$$4.000,00 - (350,00 + 150,00 + 100,00 + 200,00) = \text{R\$ } 3.200,00$$

Margem Consignável

$$35\% \text{ de R\$ } 3.200,00 = \text{R\$ } 1.120,00$$

RUBRICAS QUE INTEGRAM CÁLCULO REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Salário• Horas extras• Banco horas extras• Intervalos intra e interjornadas não concedidos• Salário-família• Salário in natura• DSR e feriado• Férias• Terço constitucional de férias• Adicional função• Adicional noturno• Adicional insalubridade | <ul style="list-style-type: none">• Adicional periculosidade• Adicional tempo de serviço• Comissões• Gorjetas• Quebra de caixa• Alimentação em pecúnia• Salário maternidade pago pelo empregador• Faltas – DSR faltas• Atrasos – DSR atrasos• Pensão alimentícia |
|--|---|

RUBRICAS QUE **NÃO** INTEGRAM CÁLCULO REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Premiações• Férias – abono pecuniário• PLR• Abono• Auxílio babá• Assistência médica• Auxílio-creche• Ajuda de custo• Diárias viagem• Moradia• Cesta básica• Alimentação em ticket ou cartão• Transporte• Multa art. 477 CLT | <ul style="list-style-type: none">• Desconto vale-transporte• Desconto assistência médica• Previdência complementar• Seguro de vida• Empréstimos consignados – desconto• Convênios• Salário maternidade pago pelo INSS• Auxílio-doença acidentário• Indenizações |
|--|--|

EXEMPLOS APURAÇÃO REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL

Valor da Prestação Consignado – R\$ 800,00

RUBRICA	VALOR	IMPACTO REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL
Remuneração	3.000,00	S
Horas extras	450,00	S
DSR horas extras	50,00	S
Prêmio	400,00	N
Desconto INSS	- 300,00	S
Desconto IR	- 50,00	S

Vencimentos: $3.000,00 + 450,00 + 50,00 = \text{R\$ } 3.500,00$

Descontos: $300,00 + 50,00 = \text{R\$ } 350,00$

Remuneração Disponível = $3.500,00 - 350,00 = \text{R\$ } 3.150,00$

Limite de 35%: **R\$ 1.110,25 → PERMITIDO DESCONTO TOTAL**

EXEMPLOS APURAÇÃO REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL

Valor da Prestação Consignado – R\$ 400,00

RUBRICA	VALOR	IMPACTO REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL
Remuneração	3.500,00	S
Atrasos	- 350,00	S
Faltas	- 1.200,00	S
Desconto DSR	- 300,00	S
Desconto INSS	- 125,00	S
Pensão Alimentícia	- 700,00	S

Vencimentos: R\$ 3.500,00

Descontos: 350,00 + 1.200,00 + 300,00 + 125,00 + 700,00 = R\$ 2.675,00

Remuneração Disponível = 3.500,00 – 2.675,00 = **R\$ 825,00**

Limite de 35%: **R\$ 288,75 → PERMITIDO DESCONTO PARCIAL**

FOLHA DE PAGAMENTO



ATENÇÃO TRABALHADOR

Não foi possível realizar o desconto total ou parcial do seu empréstimo consignado, por exceder o percentual (35%) da remuneração disponível prevista na lei nº 10.820/2003 e Portaria MTE nº 435/2025. Procure sua instituição financeira para regularizar o pagamento desse empréstimo.

FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES



FISCALIZAÇÃO

Inspeção do Trabalho fiscaliza retenção indevida e falta de repasse.

MULTA ADMINISTRATIVA

30% sobre valores retidos indevidamente ou salários não pagos.

TERMO DE DÉBITO

Termo de Débito Salarial (TDS) terá força de título executivo extrajudicial.

OUTRAS SANÇÕES

Possibilidade de sanções civis, trabalhistas e penais.

ALGUNS QUESTIONAMENTOS

E se o salário do empregado não for suficiente para pagar a parcela???

Como fica o pagamento do empréstimo em caso de afastamento pelo INSS???

O que pode ser dado como garantia ao pagamento do empréstimo???

Em caso de demissão, como ficam as parcelas devidas???

Aprendiz tem direito ao empréstimo consignado???

E se houver parcela pendente???

CENÁRIO

Milhões de brasileiros endividados.

É comum que problemas financeiros gerem respostas emocionais. Isso não é escolha, é reação humana.

O endividamento constante pode limitar a capacidade de tomar boas decisões.

Impacto do superendividamento x necessidades básicas.

Diferença entre dívida planejada x superendividamento.



BOAS PRÁTICAS

Educação Financeira

Orientar os empregados sobre educação financeira. Uso inadequado da medida pode levar ao endividamento e comprometimento da renda.

Ações de Conscientização

Promover ações de conscientização através de palestras, cursos, materiais informativos. Desenvolva uma política interna.

Compreensão dos Impactos

Melhor compreensão dos empregados com relação aos impactos dos empréstimos em seus orçamentos resulta em decisões mais responsáveis e sustentáveis.



O TRABALHO PROTEGE

Endividamento é um fenômeno frequente e crescente, mas há saída.

Trabalho como ferramenta de reconstrução e estabilidade.

Com apoio e diálogo, é possível construir e promover mudanças positivas.



Endividamento não é fracasso individual — é um problema social que exige informação e apoio.

A solução não está em proibir o crédito consignado, mas em garantir que ele seja usado com consciência

MANUAL ORIENTAÇÃO EMPREGADOR

Visando auxiliar os empregadores quanto aos procedimentos de escrituração e recolhimento das parcelas do empréstimo consignado, o MTE elaborou um Manual contendo todas as diretrizes de acordo com a MPV 1.292/2025 e Portaria MTE 435/2025.



» FIEMG
EXPLICA »
TRABALHISTA



FIEMG

RESPONSÁVEIS ÁREA

*Carolina Monteiro | Advogada Trabalhista
Gerência de Assuntos Trabalhistas*

*Camila Campos | Analista de Saúde
SST e Qualidade de Vida*

*FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais
www.fiemg.com.br*

Sistema
FIEMG
SESI | SENAI | IEL | CIEMG

fiemg.com.br